



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 55, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal abrir credito especial suplementar para construção da Escola José Teotônio da Cruz e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 167.662,73 (Cento e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 – EDUCAÇÃO	
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1080 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA JOSE TEOTONIO DA CRUZ	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 167.662,73
TOTAL	R\$ 167.662,73
FR- 52-Transferencia de convênios outros Federal	

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.050 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
20 – AGRICULTURA	
451 – INFRAESTRUTURA	
0110 – INFRAESTRUTURA	
1074 – CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PUBLICO	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 167.662,73
TOTAL	R\$ 167.662,73
FR- 00- Recursos Ordinários	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Jordhanna Lopes dos Santos Duarte
Prefeita Constitucional

